

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 25 DE MAIO DE 2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, às 10h, por videoconferência em função do contingenciamento da pandemia do Covid19, estando presentes: o Presidente Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Fernando Alfredo Rabello Franco, Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha e Matheus Teodoro Ramsey Santos; o Procurador-Chefe, Marcelo Capistrano Cavalcante e Assessora Danielle Silva Pinto.

OUTROS ASSUNTOS:

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu que: 1. Ficam os operadores de transporte, no retorno de suas atividades, autorizados a realizar alterações na frequência e nos horários das linhas regulares sem prévia anuência da ARCE. 1.1. Naquelas ligações que tiverem seus padrões de viagem afetados, mantendo a obrigação de enviarem, para conhecimento, os quadros de horários alterados por e-mail para a Coordenadoria de Transporte da ARCE (ctr@arce.ce.gov.br); 2. Deve-se atentar para a lotação máxima admitida, evitando-se reduzir demasiadamente a oferta de forma que implique em indesejável aumento da ocupação dos veículos; 3. O uso de cobradores deve ser evitado, exceto nos casos em que houver grande prejuízo para a operação e usuários, devendo neste caso ser solicitada pelo operador autorização, por meio de pedido fundamentado, à ARCE que decidirá pela liberação. 4. Demais medidas, com o objetivo de minimizar a propagação do vírus, serão divulgadas posteriormente.

Término: 11h